

Decreto nº 10.453, de 4 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.735, de 4 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

DECRETO:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 698.777,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

02	10	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0010.2036.0000			GESTÃO DA SAÚDE		
Ficha 1337	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	Fonte 05	698.777,60

Art. 3º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- R\$ 698.777,60 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 3º e 4º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 4 de setembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração